



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 158/2026, de autoria da Nobre Vereadora Zoe Martínez, que dispõe sobre a conversão da penalidade de multa de trânsito para condutores de veículos automotores que optarem pelo pagamento da multa com a doação de sangue nos hemocentros vinculados ao Ministério da Saúde.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o projeto de lei nº 105/2026, de autoria da Nobre Vereadora Edir Sales, que institui o Programa 'Rodízio Solidário' no Município de São Paulo, autorizando a conversão de multas por descumprimento do Rodízio Municipal de Veículos em incentivo à doação de sangue e medula óssea.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 105/2026.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Sansão Pereira
Relator